



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA N°. 511/2016/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **REGIANE DE SOUZA MENDES STUPP**”

**IVANI FERREIRA VIEIRA**, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 475/2016/D.A.F/IPMV de 16 de novembro de 2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias** à servidora **REGIANE DE SOUZA MENDES STUPP**, matrícula 6938, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 28 de novembro de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017**, conforme laudo médico, ofício e memorando N°2407/2016/sesmt/semad contendo parecer da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena, anexo ao processo administrativo n°. 146/2016.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 28 de novembro de 2016.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 15 de dezembro de 2016.

***Ivani Ferreira Vieira***  
Presidente Interina do IPMV  
Portaria n°. 475/2016/D.A.F/IPMV